



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 11/2024 - CDAC/DRAP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 28 de novembro de 2024.

**Interessado:** Campus Riacho Fundo

**Assunto:** Análise documentos habilitatórios - Pregão Eletrônico nº 90032/2024 - 158143

**Processo Nº:** [23098.000788.2024-01](#)

## I - INTRODUÇÃO

---

1. Trata-se da análise documental dos licitantes do processo de aquisição de água mineral e bebedouros para o Instituto Federal de Brasília (IFB), considerando a apresentação de novos documentos pelas empresas MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(CNPJ: 48.695.172/0001-53) e Água Mineral Prime Ltda (CNPJ: 29.182.853/0001-73).

## II - ANÁLISE

---

- **Empresa:** MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(CNPJ: 48.695.172/0001-53) - **Item 01**

**Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP :** Documento indeferido. Após verificação no portal de serviços do IBAMA e conforme o documento anexado ao processo "Cadastro Técnico Federal - CTF Inválido da empresa MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA", verificou-se que o CTF enviado pela empresa não tem validade.

**Validade do produto:** Documento indeferido. Mesmo que a empresa envase o produto após o pedido do órgão, conforme consta no documento enviado "Esclarecimentos - MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA", o produto ainda chegaria no ato da entrega com validade menor do que a exigida em edital, que é de "no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor".

- **Empresa:** Água Mineral Prime Ltda (CNPJ: 29.182.853/0001-73) - **Itens 02, 03 e 04**

**Aprovação do rótulo da embalagem pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) :** Documento deferido, conforme o "Documento -empresa Prime Eireli" anexado ao processo.

**Rótulo da embalagem:** Documento deferido, conforme o "Documento -empresa Prime Eireli" anexado ao processo.

**Validade do produto :** Documento deferido, conforme o "Documento -empresa Prime Eireli" anexado ao processo.

**Documento de comprovação do PH da água :** Documento deferido, conforme o "Documento -empresa Prime Eireli" anexado ao processo.

## III - CONCLUSÃO

---

4. Pelo exposto acima, nota-se que a empresa **MGR Solucoes Empresariais LTDA** permanece inabilitada. A empresa **Água Mineral Prime Ltda** apresentou toda a documentação necessária para ser habilitada no certame.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALESSANDRA DA SILVA SANTIAGO**

SIAPE: 1042510

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

*(documento assinado eletronicamente)*

**JACKELINE PORTELA FONTENELE CARVALHO**

SIAPE: 2259766

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

*(documento assinado eletronicamente)*

**UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO JUNIOR**

SIAPE: 2244698

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Ciente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**José Henrique Marques Lopes**

Coordenador de Aquisições e Contratos do Campus Riacho Fundo

Portaria 387/2020 - RIFB/IFB, de 27 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Henrique Marques Lopes**, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAC, em 28/11/2024 10:34:19.
- **Ubirajara Gusmao Sobrinho Junior**, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP, em 28/11/2024 10:37:18.
- **Alessandra da Silva Santiago**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/11/2024 10:59:35.
- **Jackeline Portela Fontenele Carvalho**, COORDENADOR(A) - SUBST - CDGP, em 28/11/2024 11:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581809

Código de Autenticação: a8c77af307

